



INDICAÇÃO Nº 1735/2025

Ampliação de 30 dias para licença paternidade para servidores públicos do município de Jundiaí, atendendo novo entendimento do que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Considerando que a primeira infância (período de zero a seis anos) é reconhecida como fase crucial para o desenvolvimento humano, demandando políticas públicas específicas de cuidado e que sejam eficazes;

Considerando que medidas voltadas para essa fase, como a ampliação da licença-paternidade, configuram-se essenciais para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares;

Considerando que a presença do pai, nos primeiros dias de vida do bebê, viabilizada a licença-paternidade de 30 dias, contribuindo decisivamente para a formação de laços afetivos sólidos e impacta positivamente o desenvolvimento cognitivo e emocional da criança, além de favorecer o bem-estar de toda a família;

Considerando o marco legal da primeira infância, instituído pela Lei Federal nº 13.257/2016, que autorizou a prorrogação da licença-paternidade de cinco para vinte dias, medida regulamentada no âmbito federal pelo Decreto nº 8.737/2016 mas, que, desde então, observou-se um progressivo reconhecimento, por parte do Estado e da sociedade, do papel ativo dos pais no cuidado e desenvolvimento dos filhos nos primeiros dias de vida e da necessidade de ampliação da licença paternidade;

Considerando, por fim, que a ampliação para 30 dias da licença-paternidade desempenha um papel relevante na promoção da igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho;

Pelo exposto,

INDICO ao Chefe do Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para ampliação e 30 dias para de licença paternidade para servidores públicos do município de Jundiaí, acompanhando a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2025.

MARIANA JANEIRO

/Arjo

Assinado digitalmente
por MARIANA
CERGOLI JANEIRO
Data: 23/05/2025 15:17

